



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 12/2001

SÚMULA: Altera o local da realização de sessão ordinária e dá outras providências.

APROVADO EM SESSÃO
DE 24 / 09 / 2001

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado por esta Resolução, o Centro Social da Comunidade de Alto Alegre, neste município, como local de realização da sessão ordinária do Legislativo Municipal, prevista para o dia 08 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 de Setembro de 2001.


NELSON PAULI
Presidente